



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
TERMO ADITIVO Nº 19/10 AO
CONTRATO DE Nº 01/97,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E A Sra.
WALDENIRA DA CUNHA
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois e onze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, como Locadora a Sra. **WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 05.799.401-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.816.027-34, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/3013/10, resolvem firmar o presente **TERMO de RERRATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 19/10 relativo ao Contrato nº 01/97, para a indicação dos recursos orçamentários, cujo o texto passa a vigorar com a seguinte redação: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2259, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, Fonte 203, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0038/11, no valor inicial de R\$ 13.489,83 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 23 de fevereiro de 2011 .


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente
-CLIN-


CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro
-CLIN-


WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA
-CONTRATADA-

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2011

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo nº 19/10 ao Contrato nº 01/97, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Sra. Waldenira da Cunha Mendonça: Objeto prorrogação de prazo, referente a locação do imóvel situado na Estrada Velha de Marica s/n., fulcro art. 55, V, da Lei Federal 8666/93. Processo nº 520/3013/10.